

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSATO DO SECRETÁRIO
DE 01.04.2022

EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, a servidora **PATRICIA COELHO GOMES**, ID Funcional nº 21440140, vínculo 1, matrícula nº 18/04935-3, do cargo de Agente de Administração, do Quadro Suplementar da Fundação Leão XIII, com validade a contar de 04/01/2021, conforme documento SEI 12460798. Processo nº SEI-160004/000010/2021.

Id: 2388678

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 581 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, RECEBIMENTO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

PROCESSO	EMPRESA/ Nº DO CONTRATO	GESTOR	ID
E-16/004/1031/2019	ACF da Silva Ltda - VIVACE	Maria Christina Soares de Almeida	5098369-5
	CONTRATO 010/2019	FISCAIS	ID
		Wanderley Machado dos Reis	5073239-0
		Leonardo Alves Guimarães	5109778-8
		Juliana Figueiredo Gomes Ernesto	5100571-9

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022
GERSON O. DOS ANJOS JÚNIOR
Presidente

Id: 2388640

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº SEI-310006/000389/2022,

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução de contrato abaixo mencionado, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores mencionados.

MINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000143/2021 (Contrato nº 099/2021). Processo nº SEI-330026/000164/2022.

DE 12.04.2022

DESIGNAR, com validade a partir de 13/04/2022, o Engenheiro **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 2839054, para acompanhar e fiscalizar a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E PONTE NA RJ-142 DA VARIANTE EM LUMIAR, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO", a cargo da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI E-17/204.801/2012 (Contrato nº 20/2014) sob a supervisão do Engenheiro **ÁLVARO HENRIQUE CORTES VEROCAI**, id funcional 5128780. Processo nº SEI-330026/000174/2022.

Id: 2388785

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIAATO DO DIRETOR
DE 29.03.2022

DESIGNA, com validade a contar de 29 de março, os servidores **GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA** - ID Funcional nº 5112528-5 e **DANIELI GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO** - ID Funcional nº 4373112-0, para, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização da "Execução de Levantamento Topográfico para subsidiar projetos de engenharia em toda Malha Rodoviária Estadual", Pregão Eletrônico nº 008/2020, Contrato nº 027/2021, a cargo da empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI- E-16/002/005279/2019.

Id: 2388789

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇASDESPACHO DA DIRETORA
DE 27.04.2022

PROCESSO Nº SEI-150001/003638/2022 - APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS referente a PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/SECC Nº 074, de 13 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00, autorizada através do processo nº SEI-330028/000005/2021, de acordo com o parecer da Assessoria de Controle Interno, conforme documento 30646198.

Id: 2388779

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 18/04/2022
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA
ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 30/03/2022

Onde se lê ...Processo Administrativo Disciplinar SEI-320001/003775/2021...
Leia-se: ...Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-01/62194/2008...

Id: 2388716

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 13/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-150148/000140/2021 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar SEI-150148/000140/2021, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: MARCELO BENEVIDES NOGUEIRA, Identidade Funcional 50284681, Assistente Técnico de Identificação Civil, Matrícula 3061923-3, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (30503516 -COMISPI; 31366558 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 31365688.

Id: 2388729

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 13/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/016/1375/2017, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar SEI-E-03/016/1375/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: JULIO OMAR SILVA LOURENÇO, Id Funcional nº 4182719-8, Professor Docente I, Nível D, Matrícula nº 915.517-7, Vínculo 5, Referência 6, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (24064349-COMISPI; 31348404- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021-index 31348386.

Id: 2388726

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 13/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-160190/000828/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar SEI-160190/000828/2020, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: Raphael de Lima Heizer, Identidade Funcional 43810845, matrícula nº 3637-6, Assistente Técnico Administrativo, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (30737512-COMISPI ; 31349871-CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 31349835

Id: 2388722

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 26/04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/008/2448/2016 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar Nº SEI-E-03/008/2448/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: JULIANA DA COSTA DANTAS, Identidade Funcional 50276891, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula 3.060.673-5, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (30151797-COMISPI; 31640374 - CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 31638767.

Id: 2388717

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.04.2022

PROCESSO Nº SEI-300001/000886/2021- AUTORIZO o credenciamento da Organização Social União Esportiva Vila Olímpica da Maré (UEVOM), com vistas ao registro da referida entidade nesta Secretaria, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a necessidade de implementação de projetos e parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltados ao desenvolvimento do esporte nas suas diferentes manifestações, com a finalidade de promoção da saúde, atendimento sócio-educacional e outras atividades que tenham consonância com os objetivos desta SEEL.

Id: 2388671

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 112 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000697/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2022, cujo objeto consiste na Drenagem e pavimentação asfáltica no trecho de 1,70 Km da estrada Alto dos Negros, distrito de Getulândia, com elaboração do Projeto executivo, no município de Rio Claro - RJ,

GESTOR:

Anderson Moreira de Oliveira - ID. Funcional 50982770;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 43429998

FISCAIS TÉCNICOS:

Jean Rodrigo Fernandes - ID. Funcional 51215195;
Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527;
Luiz Otávio da Silva - ID. Funcional 440014830.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 13 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2388828

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 04.04.2022

PROCESSO Nº SEI-330024/000844/2021 - Consubstanciado no Parecer 162 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 30600786), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 30846824) e da Controladoria (SEI 30872163), AUTORIZO a elaboração de Termo de Apostilamento para o Reajustamento de Preços relativo à 2ª peri-

cidade do Contrato nº 025/2019, no valor de R\$ 585.071,57 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RODOVIAS, RJ158, RJ-180, RJ-190, RJ-194, RJ-196, RJ-196A, RJ-204, RJ-208, RJ-216, RJ-224, RJ-228, RJ-230, RJ-236, RJ-238 E RJ-244 VINCULADAS À 03ª RESIDENCIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - ROC, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS", vinculado ao processo de origem nº E-16/002.004826/2019 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 30040407), fundamentado no art. 65, II, "d" e § 8º da Lei 8.666/93 e nos Enunciados nº 14 e 29 da PGE-RJ.

PROCESSO Nº SEI-330027/000575/2022 - Consubstanciado no Parecer 137 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 29807143), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 30629564) e da Controladoria (SEI 30696638), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo visando uma Repactuação de Preços para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado no Contrato nº 034/2020, no valor de R\$ 1.143.384,72 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), firmado com a empresa MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA ININTERRUPTA, NAS UNIDADES RELACIONADAS PELA FUNDAÇÃO DER-RJ EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA", vinculado ao Processo Administrativo nº E-16/002.008246/2019, fundamentado com base nos art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, bem como no art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III, ambos da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93. Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

DE 07.04.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/000327/2022 - Considerando o Parecer da Assessoria Técnica Jurídica 172 (SEI 30840870), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 30993723) e da Controladoria (SEI 31093154), AUTORIZO a elaboração do Termo de Apostilamento visando o Reajustamento de Preços referente à 3ª periodicidade, oriunda do Contrato nº 004/2019, no valor de R\$ 295.347,69 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a cargo da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO, cujo objeto é a execução de "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RODOVIAS, RJ-144, RJ-148, RJ-152, RJ-160, RJ-164, RJ-166, RJ-170", Processo Origem nº SEI-E-16/002.000791/2019 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 29436701), fundamentado no art. 65, II, "d" e § 8º da Lei nº 8.666/93 e nos Enunciados nº 14 e 29 da PGE-RJ.

DE 18.04.2022

PROCESSO Nº SEI-160002/000055/2022 - Consubstanciado no Relatório de Vistoria (SEI 27600052) e despacho da Diretoria de Obras e Conservação Regional I (SEI 27600123), bem como Decreto Emergencial da Prefeitura Municipal de Porciúncula (SEI 27545209) e Parecer 35 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 27693654), AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação em caráter emergencial "em a decorrência da situação calamitosa da RJ-230 km 164 por conta do deslizamento da montante do talude com possibilidade de queda de material rochoso, bem como a erosão do aterro a jusante onde poderá comprometer a estrutura da referida obra", fundamentado no art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

DE 19.04.2022

PROCESSO Nº SEI-330024/000081/2022 - Consubstanciado no Parecer nº117 DER/ASSJUR SEI-29251174, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-31133969 e da Controladoria SEI-31210492, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo valor total de R\$ 27.030.815,42 (vinte e sete milhões, trinta mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS NA RJ-146 - OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DE RODOVIA, conforme despacho SEI nº 30637455 e Ata de Chamamento Público SEI nº 30492765, fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93, enunciados nº18 e nº20 PGE/RJ.

Id: 2388695

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO REGIONAL IVATOS DO DIRETOR
DE 08.04.2022

DESIGNAR, com validade a contar de 01/04/2022, o Engenheiro **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 2839054, para acompanhar e fiscalizar a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS NA RJ-130, TERESÓPOLIS-FRIBURGO, RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE, RECOMPOSIÇÃO DAS DEFENSAS E GUARDA CORPO/DAS PONTES EXISTENTES, EXTENSÃO APROXIMADA DE 68,73 KM", a cargo da empresa UNIÃO NORTE FLU-